



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

PARECER UNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0969709/2012

Licenciamento Ambiental Nº 02340/2002/006/2010	Revalidação	Deferimento
Outorga Nº.		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Mineradora Carmocal Ltda	
CNPJ: 05.353.326/0001-16	Município: Pains

Unidade de Conservação: Não.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio São Miguel

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Código DN 74/04	Classe
B-01-05-8	Fabricação de Cimento	3
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Gilberto Saraiva	Registro de classe CREA/SP: 888.450/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Kleber José de Almeida Jr	Registro de classe CREA/MG: 40.949/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
PA 02340/2002/001/2002- LP	Deferido
PA 02340/2002/002/2003- LI	Deferido
PA 02340/2002/003/2004- LO	Deferido
PA 02340/2002/004/2004- LI	Deferido
PA 02340/2002/005/2004- LO	Deferido
PA02340/2002/006/2010- RevLO	Em análise
PA02340/2002/006/2010- LIC	Deferido
PA02340/2002/007/2010- LOC	Deferida
Outorga PA 10361/2004	Indeferido
Outorga PA 06673/2009	Deferido
Outorga PA 12763/2010	Deferido
Reserva legal 05703/2010	Deferida

Relatório de Vistoria: ASF nº. ASF 103/2010	DATA: 17/06/2010
---	------------------

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

DATA: 30/11/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105.588/D	
Júlio Cesar Salomé	CREA/MG 112.549/D	
Sônia S. S. Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

1.INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de **Revalidação das Licenças de Operação, certificados números** (661/2004, 028/2011 e 001/2012) do empreendimento **Mineração Carmocal Ltda.** instalado na Rod. MG 439-Km 10, zona rural do município de Pains - MG. **A atividade objeto desta Revalidação de licença ambiental** refere-se à Produção de Cimento empregado na construção civil e pátio de armazenamento de matéria prima e insumos.

O Empreendimento é listado com a atividade industrial, nos códigos B-01-05-8 e F-05-15-0, classificado como de porte médio e grande e potencial poluidor médio: classe 3 e 5, respectivamente, de acordo com a DN COPAM N° 74/2004.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 17/06/2010 e algumas vezes para certificar de todas as ampliações realizadas pela empresa nos anos de 2011 e 2012 quando foi verificado se as estruturas de mitigação dos equipamentos estavam instaladas e operando em conformidade e o cumprimento de algumas condicionantes.

No período em que o empreendimento providenciava a resposta de informações complementares do seu processo de Revalidação da unidade industrial foi solicitada apresentação da anuência do IBAMA para intervenção em área cárstica em toda a empresa, conforme preconizava no parágrafo 1º do art. 4º da Resolução CONAMA 347/2004 e art. 4º do decreto Federal nº 99.556/1990.

Em resposta a empresa apresentou um estudo sismográfico para demonstrar o grau de abrangência do impacto da vibração da atividade desenvolvida no local. A partir deste estudo, a empresa deveria realizar um levantamento sobre as cavidades da área de abrangência do impacto, conforme está previsto na legislação.

O estudo foi realizado pela VMA – Engenharia de Explosivos e Vibrações com as devidas anotações de responsabilidades técnicas e teve as seguintes conclusões: os valores de VpR (velocidade de Partícula resultante), Vpl (Velocidade de Partícula Individual) e Frequências não induzirão riscos de danos à estrutura física da cavidade mais próxima, que segundo consta no estudo é de aproximadamente 250 metros.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



Diante deste fato foi apresentado pela empresa um estudo espeleológico que contempla a área do DNPM 830.383/2003 (alvo de outro licenciamento) e área da fábrica de cimento. Neste estudo foram cadastradas 03 (três) cavernas relevantes, sendo que uma destas está por volta de 150 metros do limite da área da fábrica. Entretanto, os fornos e pátio de armazenamento de estocagem de insumos objetos deste licenciamento, estão a aproximadamente 300 metros da caverna mais próxima.

Vale lembrar que estes estudos já foram apresentados e aprovados pela URC ASF no licenciamento do forno 5.

Os estudos ambientais apresentados RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental foram elaborados pelo responsável técnico pelo Engenheiro Kleber José de Almeida Jr, CREA/MG 40.949/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme consta na página 108 do processo de revalidação de LO.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. Caracterização do Empreendimento

A empresa Mineração Carmocal Ltda. tem como objetivo a produção de cimento para utilização na construção civil.

O empreendimento que está localizado à margem esquerda da MG 439 Km 10, Pains possui um terreno de área total de 201.600m². Com uma área total de 106.200m² construída.

A empresa conta com 5 (cinco) fornos de clínquer, 03 (três) moinhos do tipo pendular, 2 (duas) fornalhas de leito fluidizados, 1 (um) silo vertical para armazenamento de cimento e 2 (duas) ensacadeiras, filtro de mangas com 4 (quatro) câmaras, ciclones, filtros de mangas menores e galpões de armazenamento de matérias primas enclausurados.

Em funcionamento o empreendimento possui uma produção de 665 toneladas/dia. A Mineradora Carmocal Ltda. emprega um total de 156 funcionários trabalhando em três turnos.

Processo Produtivo

O processo inicia-se através da retomada das matérias primas (argila, calcário, minério de ferro e coque de petróleo) dos galpões de estocagem por meio das tremonhas/balanças dosadoras instaladas no piso dos galpões. Destas tremonhas/balanças, o material é descarregado sobre uma correia transportadora e desta, para outra até os silos de alimentação dos moinhos pendulares, sendo um silo para cada moinho vertical pendular.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

O setor de moagem de farinha é constituído por moinhos, fornalhas verticais de leito fluidizado com capacidade de 2.500.000 Kcal/h cada uma, a uma temperatura de 350 a 500 °C, utilizando coque de petróleo como combustível.

As matérias primas dosadas nos silos de alimentação dos moinhos verticais de farinha são descarregadas através de dosadores gravimétricos diretamente no interior desses, onde um conjunto de rolos promove a fragmentação e moagem dos mesmos sobre um prato de moagem. Nestes moinhos, são injetados os gases quentes provenientes das fornalhas os quais tem por objetivo a secagem dos materiais e a remoção da farinha produzida.

Estes gases após passarem pelo interior dos moinhos arrastam com eles a umidade e a farinha produzida, conduzindo a mesma para um conjunto individual, ou seja, um para cada moinho, de ciclones e filtro de mangas.

Estes conjuntos de ciclones e filtros de mangas promovem o despoeiramento dos moinhos e fornalhas, assim como, são responsáveis pela retirada da farinha que uma vez removida dos ciclones e filtros é conduzida por meio de um transportador de correia para o silo de homogeneização de farinha.

Um filtro de mangas promove o despoeiramento do silo de homogeneização de farinha e do sistema de dosagem dos peletizadores (moduladores). Nos peletizadores, essa farinha recebe água para a produção dos nódulos, os quais são descarregados diretamente nos fornos.

Um sistema de tiragem de gases dos fornos constituído por um conjunto de ciclones e filtros de mangas e ventilador promovem a remoção dos gases contendo umidade e material particulado. O material particulado recuperado é reintroduzido no processo juntamente com a matéria prima na produção da farinha.

O clínquer produzido é removido na parte inferior do forno vertical por meio de um sistema de válvula rotativa circular, a qual descarrega o clínquer previamente resfriado em um transportador de correias. Desse transportador de correias, o clínquer é levado para um galpão de matérias primas da moagem de cimento, onde, então, é removido por meio de um sistema de tremonhas dosadoras juntamente com a escória de alto forno e o gesso para um silo de alimentação do moinho horizontal de bolas de cimento.

Um sistema de ciclones, filtro de mangas e ventilador remove o cimento do interior do moinho para o silo de cimento, e desse, por gravidade alimenta as ensacadeiras rotativas automáticas.

Após o ensacamento o cimento é colocado sobre os caminhões para serem distribuídos aos consumidores.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



Matérias Primas

As matérias primas e insumos utilizados no processo de produção de cimento da Mineradora Carmocal Ltda. são: argila, calcário, minério de ferro, gesso, escória de alto-forno, coque de petróleo, água, energia elétrica e ar comprimido.

Vale ressaltar que a Empresa não usa coprocessamento em seu processo produtivo e todos os produtos adquiridos pela empresa são de empresas licenciadas ambientalmente.

2.2. Recursos Hídricos

A água utilizada pelo empreendimento é explorada de dois poços tubulares devidamente regularizados.

- Poço Tubular 1= Processo: 00348/2010; portaria:00348/2010 exploração: 3,0m³/h, tempo de exploração 20:00 horas/dia; total de 60,00 m³/dia.
- Poço Tubular 2= Processo 6334/2009; portaria:00707/2011; exploração:30m³/h, tempo de captação 13 horas/dia; total de 390 m³/dia.

A água proveniente destas duas explorações é destinada ao abastecimento de todas as atividades da empresa. Segue abaixo, balanço hídrico referente ao gasto de água em todo o complexo da fábrica da Mineradora Carmocal Ltda.

Tabela – BALANÇO HÍDRICO: Mineradora Carmocal LTDA. Operação de todo o complexo da fábrica	
Setor	Consumo (m ³ /dia)
Consumo Humano	6,00
Banho e sanitário	23,00
Produção de peletes	130,00
Irrigação das áreas verdes e limpeza.	30,00
Aspersão de vias	120,00
Lavagem de veículos	18,00
Reposição do sistema de refrigeração	11,00
Total	338,00

A Empresa está com o volume outorgado acima do necessário para operar a atividade industrial de fabricação de cimento.

O excesso de água outorgado é justificado pela Empresa como uma reserva para as ampliações pretendidas no processo produtivo em 2014. Esta justificativa não é aceita pelo órgão devido à legislação vigente (Portaria IGAM nº 49/2010, art. 4º, II, b). Diante disto, será condicionada a retificação de uma das portarias de outorga.

2.3. Reserva Legal

A reserva legal de toda a área de produção de cimento da Mineradora Carmocal Ltda. foi regularizada por meio dos processos de APEF nº 02656/2009 e 05703/2010 que foram julgados e autorizados na 77ª URC ASF de junho de 2011. O imóvel onde se localiza o

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



empreendimento é denominado Boqueirão, Poço D'água ou Posse D'água, município de Pains com reserva legal de 07,70,80 ha, devidamente averbada (AV1 e AV2) na matrícula n.º 4903 do CRI de Pains-MG.

As áreas destinadas à demarcação das reservas legais encontram-se isoladas por meio de cercas conforme condicionado no Parecer Único de Licenciamento de Instalação Corretiva.

2.4. Intervenção em Área de Preservação Permanente

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) o empreendedor declara que não demandará intervenção em área de preservação permanente em sua operação.

2.5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

2.6 ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos decorrentes da operação do empreendimento são: efluentes líquidos sanitários gerados pelos funcionários, efluente pluvial, efluente da oficina e do posto de abastecimento, resíduos sólidos (latas vazias, bombonas vazias e com características domésticas), efluente atmosférico gerado pela movimentação dos veículos nas vias internas e nos processos produtivos de produção de cimento, ruídos e impacto visual.

Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento possuem origem no refeitório e nos sanitários. Esses efluentes são direcionados para um sistema de tratamento com ETE de lodo ativado. No anexo II deste parecer será condicionado seu monitoramento.

Respeitando a inclinação natural do terreno, as águas pluviais são direcionadas por canaletas, escada dissipadora para caixas de decantação/sedimentação e depois direcionadas para bacias de filtração.

Os efluentes da área da oficina e de abastecimento são direcionados para caixas separadoras de água e óleo independentes. O tanque de combustível de 15m³ está circundado por bacia de contenção e a pista de abastecimento é concretada e circundada por canaletas que direcionam o efluente para CSAO.

Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento são referentes à movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento, material particulado gerado nas chaminés dos filtros de mangas dos fornos, dos moinhos, das ensacadeiras do silo de homogeneização de farinha. Foram apresentados dados das medições de material

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



particulado dos moinhos, britadores e fornos. Esses apresentaram resultados abaixo do exigido pela legislação.

Os galpões onde ocorre o armazenamento das matérias primas e dos insumos são totalmente fechados e apresentam portão de borracha.

As vias de circulação de veículos em sua grande parte são calçadas. Na parte calçada é usada uma vassoura automática e as demais vias são umedecidas com caminhão pipa e sistema de aspersão fixo.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial, ABNT 10.004/2004 Classe I e II, conforme atividade desenvolvida em cada setor. A descrição dos resíduos encontra-se no **Quadro 01**:

Quadro 01: Resíduos Sólidos gerados pelo empreendimento

Resíduos	Origem	Classe ABNT NBR 10.004
Lixo Doméstico	Sanitários e Administrativo	II B
Sucata metálica	Oficina	II B
Materiais Recicláveis (papel, papelão, plástico, etc)	Toda a empresa	II B
Resíduo da Caixa SAO e Oficina	Area de abastecimento	I
Óleo e graxa	Manutenção	I

O monitoramento da destinação adequada dos resíduos foi condicionado na Revalidação anterior. Este monitoramento foi realizado e apresentado no RADA em forma de planilhas.

Ruídos

Os ruídos são gerados na operação de veículos, máquinas e equipamentos do empreendimento. Nas medições apresentadas no RADA, o empreendimento está em conformidade com os limites estipulados pela Lei Estadual 10.100/90.

Estruturas de Controle Ambiental

As estruturas de controle ambiental do empreendimento serão descritas a seguir. Os efluentes líquidos sanitários são encaminhados a uma ETE de lodo ativado.

As águas pluviais são direcionadas por meio de canaletas e declividade natural do terreno para caixas de decantação/sedimentação impermeabilizadas e depois direcionadas a uma bacia de infiltração.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



As áreas do posto de combustível e da oficina mecânica possuem canaletas, bacia de contenção e caixa separadora de água e óleo independentes.

As emissões atmosféricas são controladas por:

- Aspersão das vias internas;
- Vias internas calçadas;
- Sistema de pulverização dentro dos galpões enclausurados e com portão de borracha;
- Filtros de mangas nos moinhos, nas ensacadeiras nos fornos, nos silos de farinha, britador de matéria prima
- As correias transportadoras são enclausuradas;

A empresa informou que possui sistema de controle automatizado que emite um relatório diário que comprova o funcionamento de seus equipamentos, sendo assim a equipe técnica não vê a necessidade de pedir horímetro em seus filtros.

Os resíduos sólidos industriais são armazenados adequadamente em baias, silos, galpões e big bags, e são destinados à empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental. Os resíduos domésticos são recolhidos por um sistema de coleta seletiva e são destinados a terceiros.

2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada – ADI e na Área de Influência Direta – AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, a empresa não possui Auto de Infração.

Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A Empresa não realiza programa ambiental formal de relacionamento com a comunidade.

Investimentos na Área Ambiental

A empresa não procedeu a nenhum investimento na área ambiental. De acordo com o informado no RADA, o que a empresa apresentou como investimento na área ambiental, foi nada mais do que medidas mitigadoras e ganho de volume de produção, as quais são mera obrigação para que qualquer atividade potencialmente poluidora se estabeleça.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

2.6. Cumprimento das condicionantes

A Licença de Operação Corretiva do empreendimento, Certificado nº.661/2004, conforme PA COPAM nº. 02340/2002/005/2004 foi concedida em 07/10/2004 com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos na saída dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, conforme programa do anexo II	Cumprida
02	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos industrial na saída do sistema de tratamento, conforme programa definido no anexo II.	Cumprida
03	Efetuar o monitoramento na saída do sistema de tratamento de águas pluviais, conforme programa definido no anexo II.	Cumprida
04	Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas (material particulado) na saída de todos equipamentos gerados, conforme programa definido no anexo II.	Cumprida
05	Apresentar destinação adequada para resíduos sólidos (lixos) sujos com óleo/graxa	Cumprida
06	Apresentar a FEAM relatório com os resultados das medições de Ruído, nos limites da área da empresa, de acordo com a Lei Estadual nº. 10.100 de 17 de janeiro de 1990, conforme programa definido no Anexo II.	Cumprida
07	Apresentar à FEAM a comprovação da origem das matérias-primas utilizadas pela empresa, que deverão ser provenientes de empresas devidamente licenciadas por Órgãos Ambientais Competentes.	Cumprida

A Licença de Operação Corretiva do empreendimento, Certificado nº.028/2011, conforme PA COPAM nº. 02340/2002/008/2010 foi concedida em 21/07/2011 com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Cumprida
02	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Cumprida
03	Atender ao programa de automonitoramento constante no Anexo II.	Cumprida
04	Informar a SUPRAMASF quanto à instalação de novos equipamentos, alteração do processo produtivo e/ou tratamento de efluentes não contemplados no presente licenciamento.	Cumprida
05	Realizar aspersão do pátio de armazenamento de matérias primas.	Cumprida
06	Efetuar o isolamento da área demarcada como reserva legal.	Cumprida
07	Executar conforme projeto apresentado, o sistema de drenagem de águas pluviais. A comprovação deverá ser feita por meio de registro fotográfico, memorial descritivo e ART do responsável técnico.	Cumprida com atraso
08	Proceder à Averbção da área de reserva legal dos imóveis matriculados sob os nº 4.539 e 4.701 em cartório de registro de Imóveis.	Cumprida com atraso

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

09	Executar conforme projeto apresentado, implantação do sistema de impermeabilização do piso do pátio de armazenamento matérias primas (composto por camadas de argila e geomembrana). O empreendedor deverá apresentar registro fotográfico da ação, memorial descritivo, laudo de permeabilidade e ART do responsável técnico.	Cumprida com atraso
10	Realizar pavimentação das vias de acesso ao pátio de armazenamento de matérias primas. O empreendedor deverá apresentar registro fotográfico da ação e ART do responsável técnico	Cumprida com atraso
11	Implantar cortina arbórea no período chuvoso no entorno do pátio de armazenamento de matérias primas, o empreendedor deverá apresentar registro fotográfico da ação, memorial descritivo e ART do responsável técnico.	Cumprida com atraso
12	Protocolar na gerência de compensação ambiental/núcleo de compensação ambiental do Instituto Estadual de Florestas-IEF, solicitação para abertura do processo para cumprimento da compensação ambiental de acordo com a lei nº 9.985/2000 e Decreto Estadual 45175/2009.	Cumprida com atraso

Com relação aos atrasos em algumas condicionantes foi apresentado pela Empresa um documento informando que as obras não foram feitas no prazo por atraso da CEMIG na aprovação da remoção da Rede de Distribuição Rural Trifásico que passa sobre o pátio.

A Licença de Operação Corretiva do empreendimento, Certificado nº.001/2012 conforme PA COPAM nº. 02340/2002/009/2011 foi concedida em 16/02/2012 com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Apresentar contrato firmado com a(s) empresa(s) que irá(ão) recolher os resíduos classe I e II conforme NBR 10.004/2004 gerados pela empresa..	Cumprida
02	Retificar uma das duas portarias de exploração d'água ou justificar a necessidade de continuar com as vazões de exploração citadas neste Parecer.	Cumprida
03	Apresentar Responsável Técnico com formação específica para a atividade desenvolvida pelo empreendimento, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Cumprida
04	Apresentar a matrícula de nº 4.701, livro nº 2-Q, folha 159, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pains-MG e a matrícula nº 4.539, livro 02-P, folha 269, também do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pains-MG, com a Reserva Legal devidamente averbada às margens dos registros.	Cumprida
05	Instalar horímetro e hidrômetro nos poços de exploração d'água da Empresa e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Cumprida

5 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A compensação ambiental foi cobrada no parecer de LOC do pátio de armazenamento de matéria prima e insumos e a Empresa (processo nº 02340/2002/008/2010) já protocolou no núcleo de compensação ambiental do IEF a abertura do processo para pagamento da compensação.

6 CONTROLE PROCESSUAL

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive dentro do prazo de validade das Licenças de Operação, requisito primeiro.

Este processo tem por objeto a **Revalidação das Licenças de Operação, Certificados n.ºs 661/2004, 028/2011 e 001/2012** do empreendimento **Mineração Carmocal Ltda.** instalado na Rod. MG 439-Km 10, zona rural do município de Pains - MG.

A atividade objeto desta Revalidação de licença ambiental refere-se à Produção de Cimento empregado na construção civil e pátio de armazenamento de matéria prima e insumos listados com a atividade industrial nos códigos B-01-05-8 (fabricação de cimento) e F-05-15-0 (Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas) da Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004, classificado como de porte médio e grande e potencial poluidor médio: classes 3 e 5 respectivamente.

Os custos de análise do processo foram totalmente integralizados na forma do disposto na Resolução SEMAD n.º 870/2008.

O empreendimento localiza-se na zona rural do município de Pains/MG, no imóvel denominado “Boqueirão, Poço D’água ou Posse D’água”, com área total de 38,33,00 ha., matriculado sob o n.º 4903 do CRI da comarca de Pains. Essa matrícula é resultado da unificação das matrículas n.º 4539 – livro 2-P, fls. n.º 269 e matrícula 4701, livro 2-Q, fls. 159 do CRI de Pains. Após a unificação das matrículas foi feita retificação de área das duas propriedades, quando se apurou o supracitado importe de área total de 38,33,00 ha. A reserva legal do imóvel possui área de 07,70,80 ha., conforme se verifica na Av.-2-4.903 e Av.-2-4.903. As áreas de reserva legal foram demarcadas e averbadas ainda nas matrículas anteriores (n.º 4539 e 4701), da seguinte forma: Uma gleba de 04,53,80 ha. e uma gleba de 02,44,00 ha. referentes à matrícula 4701; uma gleba com 00,73,00 ha. referente à matrícula 4539.

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, nem intervenção em Área de Preservação Permanente, de forma que não serão necessárias autorizações neste sentido.

O uso de recurso hídrico no empreendimento se dá através da exploração de dois poços tubulares devidamente regularizados e com horímetro e hidrômetro instalados.

- Poço Tubular 1= Processo: 00348/2010; portaria:00348/2010;
- Poço Tubular 2= Processo 6334/2009; portaria:00707/2011.

Na forma do disposto na Portaria IGAM n.º 49/2010, o prazo de vigência das Portarias de Outorga supracitadas ficam vinculados ao prazo que está sendo sugerido para esta renovação de licença.

No que tange à compensação ambiental esta foi cobrada no parecer de LOC do pátio de armazenamento de matéria prima e insumos (processo n.º 02340/2002/008/2010), sendo que a Empresa já protocolou perante o IEF (Gerência de Compensação Ambiental – GCA) a abertura do processo para pagamento da compensação, conforme se verifica pela comprovação acostada aos autos – protocolo n.º 13000005794/12.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal n.º. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

O empreendedor apresentou comprovantes de destinação dos resíduos gerados pelo empreendimento.

No que se refere à revalidação de licença de operação diz o § 2º do art. 9º da DN 74/04, alterada pela DN 137/2009:

Quando da revalidação da licença de operação, o procedimento englobará todas as modificações e ampliações ocorridas no período, podendo inclusive indicar novo enquadramento numa classe superior.

Assim sendo, foi observado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM ASF a existência de outros processos administrativos a serem contemplados no bojo do presente processo, os quais foram relatados na introdução deste parecer.

O rito da revalidação de Licença de Operação está resguardado pela Resolução CONAMA nº 237/97 e Deliberação Normativa COPAM nº 17/96.

Durante o período de vigência dessas licenças, o empreendimento não sofreu qualquer Auto de Infração.

Nas revalidações de licença de operação, o objeto de avaliação consiste no desempenho ambiental do empreendimento durante o período de validade das licenças de operação. Desta forma, assim dispõe o § 3º do art. 18 da Resolução CONAMA 237/97:

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, **após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior**, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. (*destaque nossos*)

Vale ainda transcrever o disposto no art. 3º da DN 17/96, *in verbis*:

A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos:

I - **relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras**, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada. (*g.n.*)

No caso do empreendimento em pauta, quando da concessão das Licenças de Operação Corretivas, suas validades ficaram condicionadas ao cumprimento de várias condicionantes, sendo certo que a maioria delas foi devidamente cumprida pelo empreendedor.

O desempenho ambiental, apreciado pela equipe interdisciplinar do Órgão Ambiental, foi tido como satisfatório, uma vez que cumpriu a maioria das condicionantes ao longo de sua vigência e as exigências feitas pela SUPRAM ASF.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



Ressalta-se que nesta revalidação estão sendo contemplados os seguintes processos:

- a) 02340/2002/009/2011 – LOC – classe 3 – Certificado n.º 001/2012, com vigência de 06 (seis) anos, compreendida entre 16.02.2012 e 16.02.2018;
- b) 02340/2002/005/2004 – LOC – classe 3 – Certificado n.º 661/2004, com vigência de 06 (seis) anos, compreendida entre 07.10.2004 e 07.10.2010;
- c) 02340/2002/008/2010 – Classe 5 – Certificado n.º 028/2011, com vigência de 04 (quatro) anos, compreendida entre 21.07.2011 e 21.07.2015.

Para fins de revalidação das licenças em comento, sugerimos que seja conferido o prazo da licença de classe 5 (04 anos), acrescido de 02 (dois) anos em conformidade com a DN 17/96, tendo em vista o bom desempenho ambiental do empreendimento.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, sugerimos a concessão da revalidação desta licença pelo prazo de 06 (seis) anos.

7 CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 02340/2002/006/2010 da **Mineradora Carmocal Ltda.**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade fabricação de cimento e pátio de armazenamento de matéria prima e insumos, realizada no município de Pains, são minimizados de forma satisfatória.

Dessa forma a SUPRAM ASF é pela concessão da Revalidação das LO's, desde que cumpridas as condicionantes relacionados nos anexos I e II, com validade de 06 (seis) anos, conforme cronograma apresentado.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da Empresa e seu projetista.

7. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

8. VALIDADE: 06 (SEIS) anos

Data: 30/11/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105.588/D	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

Júlio César Salomé	CREA/MG 112.549/D	
Sônia S. S. Rocha Godinho	MASP: 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02340/2002/006/2010	Classe/Porte:5/M
Empreendimento: Mineradora Carmocal Ltda	
CNPJ: 05.353.326/0001-16	
Atividade: Fabricação de cimento.	
Endereço: Rodovia MG 439 Km 10	
Localização: Zona Rural	
Município: Pains-MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA.	VALIDADE: 06 (seis) anos

ITENS	CONDICIONANTES	*PRAZO
1.	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09	Anualmente
2.	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de Carga Poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta 001 de 05 de Maio de 2008. COPAM/CERH.	Anualmente
3.	Executar o Programa de Auto-monitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II	Durante a vigência da LO
4.	Fazer a aspersão três vezes ao dia na área da empresa e quando necessário. Enviar arquivo fotográfico comprovando a aspersão	Anualmente
5.	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da RevLO
6.	Apresentar um Estudo de Dispersão de Particulados (MP – Material Particulado e MP10 – Material particulado com dimensão de até 10 µm), neste estudo deverá conter ART do responsável e uma planta topográfica locando todos os pontos futuros de monitoramento de qualidade do ar, com cronograma de implantação destes pontos.	120 (cento e vinte) dias

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

7	Apresentar Programa de Controle de Particulados com base nos estudos de dispersão de Particulados, de forma a atender a Resolução CONAMA nº 382, de 23/12/2066. No referido programa, deverão estar todas as medidas para controle das fontes emissoras de particulado identificadas, com cronograma executivo e ART do profissional responsável.	60 (sessenta) dias
8	Realizar o monitoramento de particulados, pelo menos, com periodicidade quadrimestral, que deverá ser apresentado à SUPRAM-ASF com relatório descritivo, fotográfico e mapa com as coordenadas de localização dos amostradores e ART do responsável técnico.	30 (trinta) dias
9	Retificar uma das portarias de exploração d'água que a empresa tem ou justificar a necessidade de continuar com os valores de exploração das portarias citadas neste Parecer	60 (sessenta) dias

*O prazo será contado a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da Licença

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.

ANEXO II

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

Processo COPAM Nº.: 02340/2002/006/201 0	Classe/Porte: 5/Médio
Empreendimento: Mineradora Carmocal Ltda	
CNPJ: 05.353.326/0001-16	
Atividade: Fabricação de cimento	
Endereço: Rodovia MG 439 Km 10	
Localização: Zona Rural	
Município: Pains-MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 08 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Nº Pontos	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída do sistema de tratamento do esgoto sanitário	2	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes.	Semestral
Saída do sistema de drenagem de águas pluviais	2	pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, fenol, cianeto, óleos e graxas.	Semestral
Entrada e saída das CSAO's	4	pH, ABS, pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saídas das chaminés dos filtros de mangas dos fornos, das ensacadeiras, do silo de homogeneização de farinha e Britador Primario	Material particulado, SOx e NOx	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

3. LAUDO DE RUIDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR			DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



SUPRAM - ASF	Rua Bananal nº. 549 – Vila Belo Horizonte CEP 35.500-036 – Divinópolis MG	DATA: 30/11/2012
--------------	--	------------------